

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1887A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Concursos e Processos Seletivos	2
Atos Oficiais	6
Leis	6
Decretos	27
Conselhos Municipais	29
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	29

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Editais

Concursos e Processos Seletivos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 03 DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

A Prefeitura do Município de Jardinópolis, nos termos do Processo nº 173/2025, **TORNA PÚBLICO** o edital de retificação ao edital abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1- Onde Lê:

II – DO CARGO

2- 2.1. O cargo, o total de vagas oferecidas, vagas para pessoas com deficiência, vagas para pessoas negras, o salário, a jornada semanal de trabalho e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	AMPLA	PCD	VAGAS TOTAL	SALÁRIO (R\$)	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS
Auxiliar Odontológico	01	-	01 + CR	1.621,00	40 h	Ensino Médio Completo

1 – Leia-se como segue e não como constou:

II – DO CARGO

2.1. O cargo, o total de vagas oferecidas, vagas para pessoas com deficiência, vagas para pessoas negras, o salário, a jornada semanal de trabalho e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	AMPLA	PCD	VAGAS TOTAL	SALÁRIO (R\$)	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS
Auxiliar em Saúde Bucal	01	-	01 + CR	1.621,00	40 h	Ensino Médio Completo, Curso de Formação de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), com o devido registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição ativa no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da respectiva jurisdição, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 11.889/2008.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

2 - Onde Lê:

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S) EM CONCURSO

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Organizar e executar atividades de higiene bucal; Preparar o usuário para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva, sempre que necessário; Comparecer às reuniões de rotina e administrativas quando convocado; Participar, quando solicitado, de Comissões necessárias à Instituição; Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos do SUS; Cumprir normas, ordens de serviços, portarias e regulamentos da Administração Pública Municipal.

2 – Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S) EM CONCURSO



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Em conformidade com a LEI Nº 11.889, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008, são atribuições do cargo:

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal:

- I - organizar e executar atividades de higiene bucal;
- II - processar filme radiográfico;
- III - preparar o paciente para o atendimento;
- IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- V - manipular materiais de uso odontológico;
- VI - selecionar moldeiras;
- VII - preparar modelos em gesso;
- VIII - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- IX - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- XI - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XII - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- XIII - realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
- XIV - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Art. 10. É vedado ao Auxiliar em Saúde Bucal:

- I - exercer a atividade de forma autônoma;
- II - prestar assistência, direta ou indiretamente, a paciente, sem a indispensável supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal;
- III - realizar, na cavidade bucal do paciente, procedimentos não discriminados no art. 9º desta Lei; e
- IV - fazer propaganda de seus serviços, mesmo em revistas, jornais ou folhetos especializados da área odontológica.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11. O cirurgião-dentista que, tendo Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal sob sua supervisão e responsabilidade, permitir que esses, sob qualquer forma, extrapolem suas funções específicas responderá perante os Conselhos Regionais de Odontologia, conforme a legislação em vigor.

3 - Ficam ratificados os demais itens do edital de abertura de inscrições.

Comissão do Concurso Público

Jardinópolis, 03 de junho de 2026



Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5206-2026 - fls. 1

L E I N.º 5206/2026

=DE 03 DE JUNHO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025”:

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 030-2026 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25 de novembro de 2025, crédito especial no valor de **R\$ 2.892.784,51=(dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e um centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
010– FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0018.2.046 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
3.3.90.39.00.92.0801 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 368.400,00
10.302.0019.2.052 – Atendimento Ambulatoriais em Especialidades	
3.3.90.34.00.92.0302 – Outros Despesas Pessoal Decor. Contr. De Terceirização	R\$ 61.860,68
3.3.90.34.00.92.0801 – Outros Despesas Pessoal Decor. Contr. De Terceirização	R\$ 193.729,78
3.3.90.39.00.92.0302 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 45.457,25
3.3.90.39.00.92.0801 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 963.194,00
4.4.90.52.00.92.0801 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 511.130,69
4.4.90.52.00.05.0302 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 506.754,62
10.304.0020.2.054 – Serviços de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.91.0303 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 242.257,49
TOTAL -----	R\$ 2.892.784,51

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 31.204-5-BB-PMJ-Saúde-Emenda Parlamentar Individual, agencia 2211 X, Banco do Brasil S/A.	R\$ 62.198,96
b) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.143-7-BB-PMJ-Sesau Custeio, agencia 2211 X, Banco do Brasil S/A.	R\$ 193.729,78
c) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.144-5-BB-PMJ-Sesau Custeio, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 634.697,52
d) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.145-3--BB-PMJ-Sesau Custeio, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 105.782,92
e) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.146-1--BB-PMJ-Sesau Custeio, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 528.914,60
f) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.147-X--BB-PMJ-Sesau Investimentos, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 105.782,92
g) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.934-9--BB-PMJ-Sesau Van Hemodiálise, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 405.347,77
h) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 106.658-7--BB-PMJ-Programa Dose Certa, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 7.204,95



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5206-2026 - fls. 2

i) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 107.332-X--BB-PMJ-Programa Sorria São Paulo, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 27.616,67
j) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 108.933-1--BB-PMJ-PAB Estadual - Saúde, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 61.860,68
k) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 130.214-0--BB-PMJ-Renova Saúde, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 10.635,63
l) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 130.144-6--BB-PMJ-Vigilância Sanitária, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 242.257,49
m) Excesso de Arrecadação verificado na conta bancária nº 37.186-6--BB-PMJ-SESAU-Estrut. Unid. Atenção Espec. Saúde, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 506.754,62
TOTAL -----	R\$ 2.892.784,51

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151 de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152 de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.06.03
10:27:35 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556
23808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.06.03 11:43:20
-03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****PROGRAMA:**

O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ

CÓDIGO DO PROGRAMA**Nº 0018****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.10

OBJETIVO:

Garantir o acesso aos serviços e ações de saúde em Atenção Primária no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

A Atenção Primária em saúde constitui-se na porta de entrada do usuário ao Sistema Único de Saúde (SUS), devendo garantir o acesso, em tempo oportuno, aos serviços e ações de saúde de qualidade e capazes de prevenir doenças, atuar na promoção e proteção da saúde.

ODS**#VALOR!**

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Ampliar a cobertura populacional estimada pela Atenção Primária. (ODS 3.8.1)	percentual	97	100
2- Aumentar o número de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica.	número absoluto	2	4
3- Aumentar o número de crianças atendidas nas ações preventivas em saúde bucal.	número absoluto	2.000	4.000
4- Aumentar as consultas de pré natal odontológico para as gestantes acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família.	percentual	53	59
5- Manter a cobertura vacinal preconizada (95%) em crianças menores de 2 anos, nas vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação. (ODS 3.B.1)	percentual	95	95
6- Diminuir a taxa de mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade /1.000 nascidos vivos).	taxa	13	12
7- Manter a notificação e o acompanhamento dos casos suspeitos de violência praticados contra crianças e adolescentes, que chegam as unidades de saúde. (Rede Protetiva).	percentual	100	100
8- Reduzir a mortalidade materna. (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

9- Reduzir o número de gestantes adolescentes (de 10 a 19 anos). (ODS 3.7.2)	número absoluto	22	19
10- Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população.	razão	0,22	0,28
11- Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,34
12- Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	71	68
13- Manter o Programa de Fitoterapia na rede SUS municipal (convênio entre a gestão municipal e a Farmácia da Natureza).	percentual	100	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
1- Ampliar a cobertura populacional estimada pela Atenção Primária. (ODS 3.8.1)	97%	98%	99%	100%
2- Aumentar o número de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica.	2	2	3	4
3- Aumentar o número de crianças atendidas nas ações preventivas em saúde bucal.	2.000	2.000	3.000	4.000
4- Aumentar as consultas de pré natal odontológico para as gestantes acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família.	53%	55%	57%	59%
5- Manter a cobertura vacinal preconizada (95%) em crianças menores de 2 anos, nas vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação. (ODS 3.B.1)	95%	95%	95%	95%
6- Diminuir a taxa de mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade /1.000 nascidos vivos).	13	13	12,5	12
7- Manter a notificação e o acompanhamento dos casos suspeitos de violência praticados contra crianças e adolescentes, que chegam as unidades de saúde. (Rede Protetiva).	100%	100%	100%	100%
8- Reduzir a mortalidade materna. (ODS 3.1.1)	0	0	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

9- Reduzir o número de gestantes adolescentes (de 10 a 19 anos). (ODS 3.7.2)	0	1	1	1
10- Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população.	0,22	0,24	0,26	0,28
11- Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,32	0,33	0,34
12- Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	71	70	69	68
13- Manter o Programa de Fitoterapia na rede SUS municipal (convênio entre a gestão municipal e a Farmácia da Natureza).	100%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			112.915.633,58	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****PROGRAMA:**

CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA

CÓDIGO DO PROGRAMA**Nº 0019****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Garantir o oferta de consultas especializadas e procedimentos de apoio diagnóstico na atenção ambulatorial e hospitalar, por meio de regulação e da assistência pré hospitalar, de urgência e emergência e rede de atenção psicossocial.

JUSTIFICATIVA:

A Atenção Especializada compreende a assistência ambulatorial e hospitalar em especialidades de média e alta complexidade, portanto investimentos nesse ponto de atenção à saúde são fundamentais para garantir a integridade da assistência para solucionar os casos que necessitam de tecnologias não disponíveis na Atenção Primária.

ODS**#VALOR!**

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Realizar a gestão da Unidade de Pronto Atendimento através de contrato com Organização Social de Saúde.	número absoluto	0	1
2- Obter o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
3- Reduzir o número de óbitos por acidentes de trânsito no território municipal. (ODS3.6.1)	número absoluto	1	0
4- Obter o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
5- Manter as ações de matriciamento e interconsultas realizadas pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	número absoluto	180	180
6- Aumentar o número de pacientes atendidos pelo Programa JADTEA (reabilitação para pacientes com transtorno do espectro autista).	número absoluto	120	150
7- Manter o percentual de usuários do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD procedentes de hospitais e serviços de urgência.	percentual	30	30
8- Manter os atendimentos realizados pelo Programa Pediatria Social (atendimento médico de nível secundário para crianças e adolescentes).	percentual	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
1- Realizar a gestão da Unidade de Pronto Atendimento através de contrato com Organização Social de Saúde.	1	1	1	1
2- Obter o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
3- Reduzir o número de óbitos por acidentes de trânsito no território municipal. (ODS3.6.1)	1	1	0	0
4- Obter o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I junto ao Ministério da Saúde.	1	1	1	1
5- Manter as ações de matriciamento e interconsultas realizadas pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	180	180	180	180
6- Aumentar o número de pacientes atendidos pelo Programa JADTEA (reabilitação para pacientes com transtorno do espectro autista).	120	130	140	150
7- Manter o percentual de usuários do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD procedentes de hospitais e serviços de urgência.	30%	30%	30%	30%
8- Manter os atendimentos realizados pelo Programa Pediatria Social (atendimento médico de nível secundário para crianças e adolescentes).	100%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			148.705.627,02	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.10

OBJETIVO:

Garantir a promoção, prevenção e proteção à saúde da população através das ações e serviços de Vigilância em Saúde.

A Vigilância em Saúde compreende a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, e desenvolve ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, e de detectar mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

JUSTIFICATIVA:**ODS****#VALOR!**

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Aumentar o número de ações realizadas para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (ODS 3.9)	número absoluto	611	650
2-Aumentar o número de coletas e análises de amostras de água para consumo humano. (ODS 3.9.2)	número absoluto	120	150
3- Reduzir os casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	número absoluto	3	1
4- Reduzir os casos novos de AIDS em menores de 5 anos. (ODS 3.3)	número absoluto	0	0
5- Manter o percentual de notificação de casos de doenças de notificação compulsória imediata encerrados em até 60 dias.	percentual	90	90
6- Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	número absoluto	45.300	45.450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
1- Aumentar o número de ações realizadas para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (ODS 3.9)	620	630	640	650
2-Aumentar o número de coletas e análises de amostras de água para consumo humano. (ODS 3.9.2)	120	130	140	150
3- Reduzir os casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	3	3	2	1
4- Reduzir os casos novos de AIDS em menores de 5 anos. (ODS 3.3)	0	0	0	0
5- Manter o percentual de notificação de casos de doenças de notificação compulsória imediata encerrados em até 60 dias.	90%	90%	90%	90%
6- Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	45.300	45.350	45.400	45.450
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			20.996.257,49	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	Nº	02.10
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	SAÚDE	Nº	10
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	Nº	301
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ	Nº	0018
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS	Nº	2.046
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
Produto: Atendimentos médicos (Generalista, Clínico Geral, Pediatra e Ginecologista/Obstetra) realizados na Atenção Primária aos usuários do SUS.			

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90	PORCENTAGEM

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
60	70	80	90	90

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 89.341.400,00
------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
22.621.400,00	21.580.000,00	22.184.000,00	22.956.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO		SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302	
PROGRAMA		CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019	
AÇÕES				
ATIVIDADE		ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052	
Produto: Atendimento médicos (Psiquiatra, Neurologista, Neuropediatra, Vascular, Cardiologista, Ortopedista, Oftalmologista, Nefrologista, Dermatologista, Otorrino e Clínico Geral SAD) ambulatoriais em especialidades.				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
70.000		NUMERO ABSOLUTO		
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 52.862.627,02		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
14.508.627,02	12.293.000,00	12.766.000,00	13.295.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO		SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	304	
PROGRAMA		VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020	
AÇÕES				
ATIVIDADE		SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.054	
Produto: Inspeções sanitárias regulares, notificações de eventos adversos, coleta sistemática de amostras de água para consumo humano, com análises laboratoriais para verificação da dosagem de flúor e cloro, fiscalização e controle de produtos e serviços, educação sanitária e orientação técnica, emissão de autos de infração, notificações, termos de intimação.				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
2.400		NUMERO ABSOLUTO		
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
600	600	600	600	2.400
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 4.936.257,49		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
1.341.257,49	1.150.000,00	1.195.000,00	1.250.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº0018**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal da Saúde**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº 02.10**OBJETIVO:** Garantir o acesso aos serviços e ações de saúde em Atenção Primária no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: A Atenção Primária em saúde constitui-se na porta de entrada do usuário ao Sistema Único de Saúde (SUS), devendo garantir o acesso, em tempo oportuno, aos serviços e ações de saúde de qualidade e capazes de prevenir doenças, atuar na promoção e proteção da saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Ampliar a cobertura populacional estimada pela Atenção Primária. (ODS 3.8.1)	percentual	97	97%
2- Aumentar o número de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica.	número absoluto	2	2
3- Aumentar o número de crianças atendidas nas ações preventivas em saúde bucal.	número absoluto	2000	2000



4- Aumentar as consultas de pré natal odontológico para as gestantes acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família.	percentual	53	53%
5- Manter a cobertura vacinal preconizada (95%) em crianças menores de 2 anos, nas vacinas selecionadas do Calendário	percentual	95	95%
6- Diminuir a taxa de mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade /1.000 nascidos vivos).	taxa	13	13
7- Manter a notificação e o acompanhamento dos casos suspeitos de violência praticados contra crianças e adolescentes, que chegam as unidades de	percentual	100	100%
8- Reduzir a mortalidade materna. (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
9- Reduzir o número de gestantes adolescentes (de 10 a 19 anos). (ODS 3.7.2)	número absoluto	22	0
10- Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população.	razão	0,22	0,22
11- Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,31
12- Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) (ODS 3.4.1)	número absoluto	71	71
13- Manter o Programa de Fitoterapia na rede SUS municipal (convênio entre a gestão municipal e a Farmácia da Natureza).	percentual	100	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			28.916.633,58

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº0019**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal da Saúde**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº 02.10

OBJETIVO: Garantir o oferta de consultas especializadas e procedimentos de apoio diagnóstico na atenção ambulatorial e hospitalar, por meio de regulação e da assistência pré hospitalar, de urgência e emergência e rede de atenção psicossocial.

JUSTIFICATIVA: A Atenção Especializada compreende a assistência ambulatorial e hospitalar em especialidades de média e alta complexidade, portanto investimentos nesse ponto de atenção à saúde são fundamentais para garantir a integridade da assistência para solucionar os casos que necessitam de tecnologias não disponíveis na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Realizar a gestão da Unidade de Pronto Atendimento através de contrato com Organização Social de Saúde.	número absoluto	0	1
2- Obter o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	0
3- Reduzir o número de óbitos por acidentes de trânsito no território municipal. (ODS3.6.1)	número absoluto	1	1



4- Obter o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
5- Manter as ações de matriciamento e interconsultas realizadas pela equipe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	número absoluto	180	180
6- Aumentar o número de pacientes atendidos pelo Programa JADTEA (reabilitação para pacientes com transtorno do espectro autista).	número absoluto	120	120
7- Manter o percentual de usuários do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD procedentes de hospitais e serviços de urgência.	percentual	30	30%
8- Manter os atendimentos realizados pelo Programa Pediatria Social (atendimento médico de nível secundário para crianças e adolescentes).	percentual	100	100%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			36.904.627,02

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****EXERCÍCIO:** 2026**PROGRAMA:** VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº0020**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal de Saúde**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº02.10**OBJETIVO:** Garantir a promoção, prevenção e proteção à saúde da população através das ações e serviços de Vigilância em Saúde.**JUSTIFICATIVA:** A Vigilância em Saúde compreende a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, e desenvolve ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, e de detectar mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1- Aumentar o número de ações realizadas para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (ODS 3.9)	número absoluto	611	620
2-Aumentar o número de coletas e análises de amostras de água para consumo humano. (ODS 3.9.2)	número absoluto	120	120
3- Reduzir os casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. (ODS 3.3)	número absoluto	3	3
4- Reduzir os casos novos de AIDS em menores de 5 anos. (ODS 3.3)	número absoluto	0	0



5- Manter o percentual de notificação de casos de doenças de notificação compulsória imediata encerrados em até 60 dias.	percentual	90%	90%
6- Aumentar o número de imóveis visitados para controle das arboviroses (ODS 3.3)	número absoluto	45300	45.300
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			5.196.757,49

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	O MELHOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PERTO DE VOCÊ		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.046

Produto: Atendimentos médicos (Generalista, Clínico Geral, Pediatra e Ginecologista/Obstetra) realizados na Atenção Primária aos usuários do SUS.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 22.621.400,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO** ☒**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	CUIDADO ESPECIALIZADO PARA QUEM MAIS PRECISA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052
Ortopedista, Oftalmologista, Nefrologista, Dermatologista, Otorrino e Clínico Geral SAD) ambulatoriais em especialidades.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 14.508.627,02****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	304
PROGRAMA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.054

Produto: Inspeções sanitárias regulares, notificações de eventos adversos, coleta sistemática de amostras de água para consumo humano, com análises laboratoriais para verificação da dosagem de flúor e cloro, fiscalização e controle de produtos e serviços, educação sanitária e orientação técnica, emissão de autos de infração, notificações, termos de intimação.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
600	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.341.257,49
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 030-2026**



Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Dec7731-2026 -fls. 1

D E C R E T O N.º 7731/2026
=DE 03 DE JUNHO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5206/2026”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25 de novembro de 2025, crédito especial no valor de **R\$ 2.892.784,51=(dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e um centavos)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	010– FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.2.046 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
	3.3.90.39.00.92.0801 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 368.400,00
	10.302.0019.2.052 – Atendimento Ambulatoriais em Especialidades	
	3.3.90.34.00.92.0302 – Outros Despesas Pessoal Decor. Contr. De Terceirização	R\$ 61.860,68
	3.3.90.34.00.92.0801 – Outros Despesas Pessoal Decor. Contr. De Terceirização	R\$ 193.729,78
	3.3.90.39.00.92.0302 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 45.457,25
	3.3.90.39.00.92.0801 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 963.194,00
	4.4.90.52.00.92.0801 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 511.130,69
	4.4.90.52.00.05.0302 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 506.754,62
	10.304.0020.2.054 – Serviços de Vigilância Sanitária	
	4.4.90.52.00.91.0303 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 242.257,49
	TOTAL -----	R\$ 2.892.784,51

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 31.204-5-BB-PMJ-Saúde-Emenda Parlamentar Individual, agência 2211 X, Banco do Brasil S/A.	R\$ 62.198,96
b) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.143-7-BB-PMJ-Sesau Custeio, agência 2211 X, Banco do Brasil S/A.	R\$ 193.729,78
c) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.144-5-BB-PMJ-Sesau Custeio, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 634.697,52
d) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.145-3--BB-PMJ-Sesau Custeio, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 105.782,92
e) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.146-1--BB-PMJ-Sesau Custeio, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 528.914,60
f) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.147-X--BB-PMJ-Sesau Investimentos, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 105.782,92
g) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 36.934-9--BB-PMJ-Sesau Van Hemodiálise, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 405.347,77
h) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 106.658-7--BB-PMJ-Programa Dose Certa, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 7.204,95



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7731-2026 -fls. 2

i) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 107.332-X--BB-PMJ- Programa Sorria São Paulo, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 27.616,67
j) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 108.933-1--BB-PMJ-PAB Estadual - Saúde, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 61.860,68
k) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 130.214-0--BB-PMJ- Renova Saúde, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 10.635,63
l) Saldo financeiro do exercício de 2025 da conta bancária nº 130.144-6--BB-PMJ- Vigilância Sanitária, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 242.257,49
m) Excesso de Arrecadação verificado na conta bancária nº 37.186-6--BB-PMJ- SESAU-Estrut. Unid. Atenção Espec. Saúde, agencia 2211-X, Banco do Brasil S/A	R\$ 506.754,62
TOTAL -----	R\$ 2.892.784,51

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151 de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152 de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.06.03
10:27:55 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556
23808

Assinado de forma digital
por MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.06.03 11:42:48
-03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JARDINÓPOLIS/SP****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 11/2026**

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jardinópolis/SP, na modalidade online, por meio da plataforma Google Meet, acessada pelo link <https://meet.google.com/mjj-houg-row>. Participaram da reunião os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Annelisa de Andrade Rosa, Cássia Cristina Paiva dos Santos, Jéssica Ferreira Sardinha, João Pedro Bonela, Bianca Waleria Bertoni, Altair Camilo Evaristo, Fernanda Castilhano Horaguti e Marcos Antônio Rocha da Silva, garantindo o quórum necessário para deliberação. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho, que agradeceu a presença de todos e informou que a convocação extraordinária ocorreu em razão da necessidade de apreciação e deliberação acerca do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais para o exercício de 2026. Na sequência, foi realizada a leitura do Ofício SEMAS nº 025/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicitou manifestação deste Conselho quanto ao aceite do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, nos termos da Resolução SEDS nº 17/2026, da Deliberação CONSEAS nº 04/2026 e da Portaria CIB nº 06/2026. Foi informado que o Município de Jardinópolis foi contemplado com o valor de R\$ 29.691,21 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, com proposta de aplicação integral dos recursos na oferta de Benefícios Eventuais, na modalidade Vulnerabilidade Temporária. Após os esclarecimentos necessários e não havendo manifestações contrárias, a plenária deliberou, por unanimidade, pela aprovação do aceite do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 29.691,21 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), bem como pela aprovação da aplicação integral dos recursos na modalidade Vulnerabilidade Temporária e da inserção das informações e valores correspondentes no Sistema PMASWeb. Em razão da deliberação favorável, a plenária aprovou também a emissão da Resolução CMAS nº 12/2026, formalizando o aceite do cofinanciamento estadual e a destinação dos recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e a Ata lavrada por mim Beatriz dos Santos Antônio Ferreira.

Jardinópolis/SP, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ANNELISA DE ANDRADE ROSA**
Data: 03/06/2026 10:17:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Annelisa de Andrade Rosa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14680-065
E-mail: cmas@jardinopolis.sp.gov.br
Telefone: (16) 3763-3819



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JARDINÓPOLIS/SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jardinópolis – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Lei Municipal nº 3.580/2009 e o Regimento Interno deste Conselho,

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS, na 1ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual realizada em 14 de abril de 2026, aprovou os critérios de elegibilidade e partilha do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Deliberação CONSEAS nº 04/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24 de abril de 2026;

Considerando que a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2026, pactuou os critérios de elegibilidade, partilha e transferência de recursos destinados ao cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, conforme Portaria CIB nº 06/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04 de maio de 2026;

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS/SP definiu os critérios de elegibilidade, partilha e transferência dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, conforme Resolução SEDS nº 17/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14 de maio de 2026;

Considerando a comunicação da Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto – DRADS/RP, datada de 19 de maio de 2026, informando acerca da disponibilização dos recursos do cofinanciamento estadual, da documentação necessária e do apoio técnico para os procedimentos de inserção das informações e valores no Sistema PMASWeb;

Considerando o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardinópolis, manifestando o aceite dos recursos estaduais e informando a inserção, no Sistema PMASWeb, das informações e dos valores correspondentes à aplicação dos recursos nos Benefícios Eventuais ofertados pelo Município, conforme proposta apresentada pelo Órgão Gestor;

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Jardinópolis, realizada em 03 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de **R\$ 29.691,21 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)**.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14680-065

E-mail: cmas@jardinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 3763-3819



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JARDINÓPOLIS/SP

Art. 2º Aprovar a aplicação integral dos recursos na oferta de Benefícios Eventuais, na modalidade **Vulnerabilidade Temporária**, conforme planejamento apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Aprovar a abertura do Sistema PMASWeb para a inserção das informações e dos valores correspondentes à execução dos recursos mencionados nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jardinópolis/SP, 03 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANNELISA DE ANDRADE ROSA
Data: 03/06/2026 10:19:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Annelisa de Andrade Rosa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) -JARDINÓPOLIS/SP
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 204 cep 14680-065
E-mail: cmas@jardinopolis.sp.gov.br
Telefone: (16) 3763-3819

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabício Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane

Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa